
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/93, DE 24 DE MARÇO DE 1993.

Concede o Título Honorífico de “Honra ao Mérito”, ao Cantor e Compositor RAIMUNDO BRITO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido, ao ilustre Sr. Raimundo Brito, o título honorífico de “Honra ao Mérito”, pelos relevantes serviços que tem prestado a este Estado e sua gente.

Art. 2º. A honraria será entregue ao homenageado, em sessão solene no Plenário desta Casa;

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.456, DE 28 DE ABRIL DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.